

D.O.E., Sec. II, São Paulo, 95 (143), sexta-feira, 2 ago. 1985

RG 4.669.107, proc. 3637/85-C. A partir de 15.5.85 - MARIA DA CONCEIÇÃO, matr. 29.208, RG 18.785.509, proc. 3673/85-G. A partir de 18.4.85 - SONIA MARIA TOBIAS DA SILVA, matr. 29.039, RG 13.184.017, proc. 2813/85-D. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - A partir de 14.5.85 - IVAN MILKO SEVERICH GUARDIA, matr. 29.220, RG 8.250.096, proc. 3586/85-G.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA TÉCNICA

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença prêmio em descanso, referentes aos quinquênios de 22.2.65 à 21.2.70 e de 22.2.70 à 20.2.75, a JOÃO ANDRÉ DE SOUZA JÚNIOR, matr. 2.970, Médico IV, exercendo em comissão o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 15.5 a 12.8.85, proc. 1332/85-J.

30 dias de licença prêmio em descanso, referentes ao quinquênio de 1.1.62 à 31.12.66, a RAPHAEL TREIGER, matr. 4.168, Médico IV, no período de 20.6 a 19.7.85, proc. 3754/63.

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA

DE 17.07.85
APOSENTANDO, a partir de 3.3.85, nos termos do art. 222, inciso II, combinado com os artigos 224 e seu § único e 226, inciso II da Lei 10.261/68, JASSANAK TAVANES DE SOUZA, matr. 711, RG 919.341, no cargo de Oficial de Administração, Padrão 24-E-I da EV I do SQC III do QHC, lotada no Serviço de Comunicações Administrativas da Divisão de Atividades Complementares do Departamento de Administração da Superintendência, fazendo jus pela LC 364/84, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos, na forma estabelecida pelo artigo 178 da referida LC 180/78, Efetivada após 20.6.83, Proc. 18.457/52-G.

Economia e Planejamento

Secretário
José Sero

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostila do Coordenador de 31-7-85

Declarando, no título de nomeação de JOSE EXPEDITO MIRANDA, RG 2.940.673 que o cargo de Economista do SQC-III do QSEP em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SEP 1032-84, Apelação Cível 37.405-1 constante do processo PJ-1371-82-51-D em nome de Valdir Scaramello e Outros, fazendo incidir de forma recíproca a gratificação do R.D.E., a gratificação de Nível Universitário, os adicionais e a sexta-parce, fica enquadrado na seguinte conformidade e retificadas as apostilas conforme segue:

a partir de 1-03-78 e 1-04-78 - LC 180-78, apostilas de 29.9, DO. de 5-10-78 e de 27.2, DO. de 13-3-81 do padrão 44-A e 46-A para 51-A, com Vantagem Pessoal de Cr\$ 186,79;

a partir de 10-12-78 - artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, apostilas de 23.2, DO. de 1-3-79 e de 27.2, DO. de 13-3-81 do padrão 47-A para 52-A;

a partir de 31-12-78 - Resolução SEP de 31.7, DD.OO. de 4 e 6-8-81, promoção do Grau A para o Grau B padrão 52-B;

a partir de 1-9-80 - artigos 91, 92 e 97 da LC 180-78, apostilas de 26, DO. de 27-9-80 e de 19, DO. de 21-9-81 do padrão 48-B para 53-B;

a partir de 1-3-81 - LC 247-81, apostilas de 29, DO. de 30-5-81 e de 19, DO. de 21-11-81, do padrão 53-B para 14-B-EV.3-T-I com Vantagem Pessoal de Cr\$ 376,79;

a partir de 1-10-82 - artigos 91, 92 e 97 da LC 180-78 insubsistente a apostila de 14, DO. de 15-10-81 do padrão 13-B para 15-B-3-I;

a partir de 1-9-83 - artigos 91, 92 e 97 da LC 180-78, apostila de 16, DO. de 20-9-83 do padrão 14-B para 16-B-3-I;

a partir de 5-12-83 - artigo 25 das Disp.Transit. da LC 180-78, apostila de 11, DO. de 12-4-84 do padrão 18-B para 20-B-3-I;

a partir de 9-12-83 - artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, apostila de 11, DO. de 12-4-84 do padrão 19-B para 21-B-3-I;

a partir de 1-1-85 - LC 365-84, apostila de 14, DO. de 15-2-85 do padrão 21-B para 23-B-3-I;

a partir de 1-7-85 - LC 404-85 do padrão 23-B para 24-B-3-I.

Retificação do DO. de 30-5-85

Na parte referente a José Lair Leite leia-se: Agente do Serviço Civil, Nível IV, padrão 15-D-4-I.

Divisão de Administração

Apostilas do Diretor de 31-7-85

Declarando que, tendo em vista as disposições da Lei Complementar 404-85 artigo 19, a apostila de 29, publicada no DO. de 30-7-85 enquadrada a partir de 19-7-85 os cargos ocupados pelos funcionários abaixo relacionados com formas segue:

QSEP-SQC-III

Antonio Matioli, RG 4.109.246, Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 16-B-4-I;

Jeni Bocca Custódio Pereira, RG 2.700.577, Técnico de Administração, padrão 20-C-3-I;

Vera Lucia Magrini Caldo, RG 4.479.438, Economista para 19-B-3-I.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 19.8.85:

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, 1. da LC 180/78 - a pedido.

os seguintes servidores, das funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I:

a contar de 16.7.85, ELENICE MARQUES DE MENEZES, RG... 15.237.069, da Procuradoria Geral do Estado.

a partir de 17.7.85, JANDERSON CONÇALVES COBSONICHE, RG. 13.493.689, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DECLARANDO CESSADOS

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei 10.393/70, e em face do laudo de Inspeção de Saúde 191/85, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ-211.078/83, os efeitos da portaria de 27.7.83, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da mesma Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a

JOSÉ CARVALHO, RG. 2.453.787, Escrevente habilitado do 6º Cartório de Registro de Imóveis do comarca da Capital (1ª classe).

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a THEREZINHA GABRIEL DOS SANTOS, RG. 5.110.665, Encarregada de Setor (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSJ, padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-225.316/85. Efetivada após 10.6.39.

nos termos do art. 27, item III, d. Lei 500/74, com redação dada pelo art. 203, da LC. 180/78, a JOSÉ BENEDITO BORELLI, RG. 2.925.568, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários, e vantagens do art. 45, da LC. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da LC. 400/85, do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-225.239/85. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 222, item III, d. Lei 10.261/68, a JOSÉ BRANDÃO FILHO, RG. 2.352.065, Encarregado de Setor (Presídio), efetivo, padrão 16-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da LC. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da LC. 400/85, do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-225.239/85. Efetivado após 10.6.39.

no título em nome de bela. CLAUDETE APARECIDA CARDU - RG. 2.958.474, nos termos do art. 11, da LC. 316/83, para de clarar que o cargo a que o mesmo se refere de PROCURADOR DO ESTADO - Nível III, SQC-III, padrão 14-D, de conformidade com os arts. 29, § 4º e 10, das D.T., da mesma LC., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de PROCURADOR SUBCHEFE NÍVEL I do SQC-II, padrão 8-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da LC. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 8.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 24.4 84 - do padrão 15-D para o 9-E; 1.1.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 24.4.84 - do padrão 16-D para o 10-E.

(Publicada novamente por ter saído com incorreção).

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 1.8.85.

DECLARANDO:

nos títulos em nome dos seguintes funcionários, que, à vista do art. 10, da LC. 366/84, que modificou a redação do art. 45, da LC. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de salários, a partir de 1.1.85:

MARLENE DE AMORIM SANTOS - RG. 2.839.987, VALDELICE MARQUES DE SOUZA - RG. 6.111.199, MADEMIR GONÇALVES - RG. 3.030.869, WALTER CORDEIRO - RG. 6.387.931, MARIA DAS NEVES GIANELLI - R. G. 7.349.476, IRACY PRADO GULFIER - RG. 5.625.487, MATHILDE MANSANO - RG. 1.495.075, MARIA DINORÁ DO LAGO - RG. 7.308.651, MELISA DO LIVRAMENTO - RG. 3.112.443, ALEXANDRE ALVES PORTO - R.G. nº 5.385.142, JOSE RESCIA - RG. 5.103.809, ELVIRA GUIMARINE - RG. 7.575.468, FÁTIMA MARIA CALAS - RG. 8.443.296, IVELLIN CHAMIE DE OLIVEIRA - RG. 5.134.604, IRENE DA SILVA DONDÉ - RG. nº 6.788.749, IGNEZ BARRETO - RG. 3.124.752, PEDRINA SANT'ANA-RG. 6.081.041, MARIA LÚCIA DE MELLO - RG. 10.103.746, MARIA ROBERTA DE JESUS MARTINS - RG. 5.678.359, MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS - RG. 11.302.837, MARIA JOSÉ VAZ BRUSCATO - RG. 3.118.830, WILMA MARIA DI IORIO - RG. 3.840.984, MARIA RUIZ DIAZ SARRAIA - R. G. 2.670.670, NILCE FRANCISCA DOS SANTOS NANNINI - RG. 2.434.281, ALNIR PEREIRA DE SOUZA - RG. 1.905.691, ALAIDES DIAS DE ALMEIDA ROCHER - RG. 6.032.572, APARECIDA ANTONIA ROMANO - R.G. nº 6.907.716, APARECIDA GRACIA DA SILVA - RG. 8.278.134, MARIA DE SUS ALBUQUERQUE - RG. 2.903.938, ANTONINO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR - RG. 13.521.670, RITA THEREZINHA BENETTI DE CAMARGO-RG. 5.697.143, RUTH COUTO PEREIRA - RG. 6.293.332, ROSEMEYRE OLIVEIRA ALVES - RG. 11.942.346, FLORENA MARLENE ZANINI VICENTINI - RG. 8.275.653, JOHANNA ZARZUR - RG. 1.103.628, GABRIEL BARRETO - RG. 10.234.775, GILBERTO RIBEIRO SAMPAIO - RG. 6.838.854, GUILHERMINA BREGEIRO - RG. 3.310.279, HELENO FERREIRA DOS SANTOS - RG. 7.579.551, MERCEDES DO LIVRAMENTO - RG. 3.726.274, MELCHIODA RECHI DE ANDRADE - RG. 6.557.816, MARIA JOSÉ CAMARGO MOREIRA - RG. 2.422.540, LAZARA APARECIDA PEREIRA AFONSO - RG. 6.141.773, SANDRA APARECIDA GUINATI ALVÃO - RG. 8.199.240, PEDRO LUIZ DOS SANTOS - RG. 8.711.466, ROSELES APARECIDA MÊDICI - RG. 12.410.816.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 10, da LC. nº 366/84, que modificou a redação do art. 45, da LC. nº 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 10.01.85:

MARIA DO CARMO CARREIRO LEÃO GRECCO - RG. 3.769.717, MARLENE ALMEIDA TEIXEIRA - RG. 8.141.159, MARTHA JOAQUINA GUESE - R.G. 2.631.714, IRENE CANTAGALO - RG. 5.228.876, JOVIA ELIZIA NASSA RICO - RG. 3.220.682, JOÃO BAPTISTA FERREIRA - RG. 3.972.953, MARIA SILVIA DOS SANTOS VAZ - RG. 7.477.102, MARIA CRUZALIA VIEIRA DE CARVALHO - RG. 6.128.865, CARMEN LEBRON GUERIN - R. G. 2.919.600, BERNADETE KLEMP - RG. 5.728.345, DECILIA NIGOTTO DOS SANTOS - RG. 8.783.338, MARIA ELLITSE DE PAULA - RG. 2.769.019, OLGA DE ALMEIDA VELLOSO - RG. 2.743.535, MARIA ENCELSIA PEREIRA - RG. 4.481.974, MARIA DO CARMO FERNANDES - RG. 3.094.123

no título em nome de bel. ANTONIO CARLOS XAVIER - RG. 7.380.120, nos termos do art. 11, da LC. 316/83, que o cargo a que o mesmo se refere de PROCURADOR DO ESTADO - Nível II, SQC-III, padrão 16-A, de conformidade com os arts. 29 e 10, das D.T., da mesma LC., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de PROCURADOR SUBCHEFE - Nível II do SQC-II, padrão 14-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, da LC. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 8.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 16.10.84 - do padrão 17-A para o 15-E.

no título em nome de CARLOS BATISTELLA - RG. 5.302.730 nos termos do art. 11, da LC. 316/83, que o cargo a que o mesmo se refere de PROCURADOR DO ESTADO - Nível I, SQC-III, padrão 10-A, de conformidade com os arts. 29, § 2º, 1 e 10, das D.T., da mesma LC., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de -

PROCURADOR SUBCHEFE - Nível II do SQC-II, padrão 11-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da LC. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas:

8.2.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.12.84 - do padrão 11-A para o 12-E, 1.1.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 3.1.85 do padrão 12-A para o 13-E.

no título em nome de WILMA GOMES DA COSTA - R. G. nº 5.493.276, nos termos do art. 11, da LC. 316/83, que a função a que o mesmo se refere de ESCRITURÁRIO, SQF-II, padrão 10-A, de conformidade com os arts. 29, §§ 1º e 4º, e 10, das D.T., da mesma LC., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de ENCARREGADO DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL) do SQF-I, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da LC. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 19.10.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 28.1.84 - do padrão 11-A para o 6-A, 1.1.85 - LC. 365/84 do padrão 13-A para 8-A.

na resolução em nome do Dr. PAULO AMÉRICO NOVAES FARACO - RG. 4.586.741, que o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretor Técnico (Serviço-Nível I) correspondente, a partir de 10.11.84, ao valor do padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (Evolução Funcional), e, a partir de 10.01.85, ao valor do padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, nos termos do Decreto nº 23.420/85, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

no título de WALTER GOMES - RG. 3.444.308, que, nos termos do art. 117, da LC. nº 180/78, alterado pelo art. 40 da LC. nº 318/83, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada, a partir de 11.01.85, no padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 10, da LC. nº 247/81.

no título de WILSON ROBERTO AIELLO - RG. 3.722.925, que, nos termos do art. 117, da LC. nº 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada, a partir de 14.1.85, no padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 10, da LC. nº 247/81.

na portaria em nome de ANTONIO MARTINS, que os proventos a que o interessado faz jus são de Cr\$ 333.120, a contar de 13.04.85.

na resolução em nome de BENEDITO RIBEIRO GUIMARÃES - RG. 1.501.988, que o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção Técnica, correspondente, a partir de 10.01.85, ao valor do padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, com fundamento na LC. nº 365/84, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

no título de JOSÉ LUIZ ALVES - RG. 3.084.059, insubsistentes as apostilas de 14.12.84 e 13.05.85, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, que enquadraram, respectivamente, a função-atividade a que o mesmo se refere no padrão 12-A, a partir de 10.11.84, em virtude de Evolução Funcional, e no padrão 13-A, a partir de 25.2.84, em virtude de Adicional.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da LC. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo mencionadas:

Escala 2 - SQC-II

Chefe de Seção (Administração-Geral)

de 16/4/85

ALBERTO BRACCHIERI - RG. 1.753.252, padrão 26-D

Encarregado do Setor (Presidência)

de 28/01/85

ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA FILHO - RG. 2.563.243, padrão 15-E

Escala I - SQF-II

Guarda de Presídio

de 25/02/84

JOSÉ LUIZ ALVES - RG. 3.084.059, padrão 12-A, ficando retificada a apostila anteriormente expedida a saber: 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - do padrão 12-A para o 13-A.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 1/8/85

DECLARANDO, no título em nome do bel. RUIENE PRICENZI, RG. 1.452.043, Procurador Subcheefe Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca dos adicionais por tempo de serviço e gratificação pelo NUL., e incidência simultânea dos adicionais por tempo de serviço sobre a gratificação de Nível Universitário e, consequentemente a novo enquadramento na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 7/6/84, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

I. II.:

no padrão 63-E, a partir de 1/3/78 (Enq. 9-LC. 180/78);

EV-4 - T. II.:

no padrão 13-E, a partir de 1/3/81 (Enq. 9-LC. 247/81);
no padrão 14-E, a partir de 7/12/81 (adic.);
no padrão 15-E, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 19-E, a partir de 8/2/83 (arts. 25-DT-LC. 180/78), ficando em consequência retificadas as apostilas de: 4/10.0. de 5/1/80); 29/5(D.O. de 30/5/81); 7/12(D.O. de 8/12/82); 3/5(D.O. de 4/3/83) e tornando seu efeito a apostila de 3/10 publicada no D.O. de 11/10/84 e retificada nos Ds.Os. de 9/1/85 e 23/2/85.

DECLARANDO, no título em nome do bel. LUIZ CORREIA BISCOLIA, RG. 4.636.653, Procurador do Estado Nível III, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no art. 92 da Constituição Estadual,